

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.335.605/0001-18 ;
com endereço na Rua/Avenida AV .DR . MOACYR VIZZOTO (CASA) ,
nº 947 , Cidade/UF Colina - SP , CEP:14770-000 ,
doravante denominado (a) simplesmente
JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826 ;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 18 / 11 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Colina , 18 de Novembro de 20 21 .



Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Mercedes-Benz/ls 1938	Modelo	Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel_
Renavam	712315993	Placa	MAI7B21
Chassi	9BM696090WB185570	Cor	Branca

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

Colina , 18 de Novembro de 20 21 .

*Juliana da Silva
Munha*

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826			CPF/CNPJ: 35.335.605/0001-18	RG/IE:
RUA: AV .DR . MOACYR VIZZOTO		CIDADE: Colina		BAIRRO: CENTRO
CEP: 14770-000	UF: SP	Tel.:	Cel.: (17) 981429394	E-mail: Julianamurra33@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: Mercedes-Benz/ls 1938	Modelo: Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel_	Renavam: 712315993	
Cor Branca	Ano: 1998/1999	Placa: MAI7B21	Chassi: 9BM696090WB185570

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Colina , dia 18 de Novembro de 20 21



(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



NOME/RAZÃO SOCIAL:

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826

DATA DE NASCIMENTO:

29/10/2019

NÚMERO ÚNICO

1637182458

CPF/CNPJ:

35.335.605/0001-18

ENDEREÇO:

AV .DR . MOACYR VIZZOTO Nº 947 - CASA

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(17) 981429394

(17) 992172437

TELEFONE P/CONTATO 2:

(17) 991715332

CIDADE:

Colina

UF:

SP

CEP:

14770-000

E-MAIL:

Julianamurra33@gmail.com

BANCO:

SANTANDER

Nº AGÊNCIA:

0367

FAVORECIDO:

JULIANA DA SILVA MURRA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

13001195

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

6

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

35.335.605/0001-18

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUCAS GABRIEL MORETTI ME

MARCA:

Mercedes-Benz/ls 1938

MODELO:

Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel

CHASSI:

9BM696090WB185570

PLACA:

MAI7B21

RENAVAN:

712315993

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

1998/1999

VALOR:

R\$ 110.545,00

CÓDIGO FIPE:

509207-8

VALOR POR EXTERNO:

Cento e dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANTONIO D MOREIRA TRANSPORTES ME

MARCA:

REB/RANDON SR GR

MODELO:

REB/RANDON SR GR TR

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

1995/1995

VALOR:

R\$ 30.000,00

CHASSI:

9ADG12430SM112443

PLACA:

AFF0370

RENAVAN:

633324981

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Colina , 11 de Janeiro de 2022

*Juliana da
Silva Murra*

ASSOCIADO

*Juliana da
Silva Murra*
REPRESENTANTE



DADOS IMPLEMENTO 3
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 140.545,00	R\$ 736,08	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Colina, 11 de Janeiro de 2022

*Tuliana da
Silva Moura*

ASSOCIADO

Patrícia
REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Colina, 11 de Janeiro de 2022.



NOME/RAZÃO SOCIAL:

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826

DATA DE NASCIMENTO:

29/10/2019

NÚMERO ÚNICO

1637182458

CPF/CNPJ:

35.335.605/0001-18

ENDEREÇO:

AV .DR . MOACYR VIZZOTO Nº 947 - CASA

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(17) 981429394

(17) 992172437

TELEFONE P/CONTATO 2:

(17) 991715332

CIDADE:

Colina

UF:

SP

CEP:

14770-000

E-MAIL: Julianamurra33@gmail.com

BANCO:

SANTANDER

Nº AGÊNCIA:

0367

FAVORECIDO:

JULIANA DA SILVA MURRA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

13001195

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

6

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

35.335.605/0001-18

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUCAS GABRIEL MORETTI ME

MARCA:

Mercedes-Benz/ls 1938

MODELO:

Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel

CHASSI:

9BM696090WB185570

PLACA:

MAI7B21

RENAVAN:

712315993

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

1998/1999

VALOR:

R\$ 110.545,00

CÓDIGO FIPE:

509207-8

VALOR POR EXTERNO:

Cento e dez mil e quinhentos e quarenta e cinco reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANTONIO D MOREIRA TRANSPORTES ME

MARCA:

REB/RANDON SR GR

MODELO:

REB/RANDON SR GR TR

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

1995/1995

VALOR:

R\$ 30.000,00

CHASSI:

9ADG12430SM112443

PLACA:

AFF0370

RENAVAN:

633324981

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Colina , 18 de Novembro de 2021

*Juliana da Silva
Murra*

ASSOCIADO

*Juliana da Silva
Murra*
REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 140.545,00	R\$ 673,08	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Colina, 18 de Novembro de 2021

Juliana da Silva Moura

ASSOCIADO

Juliano
REPRESENTANTE



Nome/ Razão Social:

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826

NÚMERO ÚNICO

1637182458

CPF/ CNPJ:

35.335.605/0001-18

Placa:

MAI7B21

Valor:

R\$ 1.327,00

Valor por Extenso:

Mil e trezentos e vinte e sete reais

FORMA DE PAGAMENTO

Valor:

À Vista

Valor:

Boleto

663,5

Vencimento:

19/11/2021

Valor:

Boleto

663,5

Vencimento:

29/11/2021

Valor:

Boleto

Vencimento:

Nº do cheque:

Cheque

Valor:

Banco:

Titular do Cheque

Valor:

Cartão de Crédito

Parcelas:

Titular do cartão:

Bandeiras:

Nº

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

Colina, 18 de Novembro de 2021

REPRESENTANTE

Nº

R\$ R\$ 1.327,00

Vencimento: _____ de _____ de _____

No dia _____ de _____ de _____

pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

NOTA PROMISSÓRIA

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,
A QUANTIA DE **Mil e trezentos e vinte e sete reais**

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Pagável em: **Colina** Data: / /

Nome do Emitente: **JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826**

CPF/CNPJ: **35.335.605/0001-18** Endereço: **AV .DR . MOACYR VIZZOTO Nº 947**

Assinatura do Cliente


CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826

Data:

18/11/2021

NÚMERO ÚNICO

1637182458

Veículo:

Mercedes-Benz/ls 1938 Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p _diesel

Placa:

MAI7B21

KM:

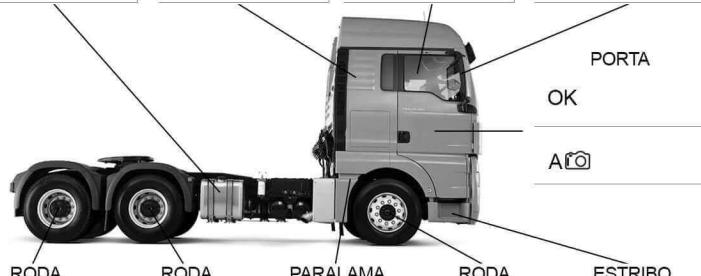
LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO		OK	
		A	



LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	OK		
A			
ESTRIBO	OK	OK	OK
RODA	F	A	F
PARALAMA	OK	OK	OK
RODA	F	A	F
RODA	OK	OK	OK

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A	A	
FAROL DIR	PARA-BRQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ		

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

juliana da silva
murra

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARA-CHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo JULIANA DA SILVA MURRA 46329825826	Código Único 1637182458		
Endereço AV .DR . MOACYR VIZZOTO	Nº 947	Complemento CASA	Bairro CENTRO
CPF/CNPJ 35.335.605/0001-18	RG	Email Julianamurra33@gmail.com	
Telefone (17) 981429394 - (17) 992172437 - (17) 991715332			

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo <input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação <input type="checkbox"/> Reativação	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
---	--------------------	----------------------------

CLIENTE

Fabricante Mercedes-Benz/ls 1938	Marca/Modelo Mercedes-Benz Ls-1938 3-Eixos 2p_diesel	Nº Chassi 9BM696090WB185570
Ano/Modelo 1998/1999	Placa MAI7B21	Renavam 712315993
		Cor Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão R\$ 1.327,00	Valor da Mensalidade R\$ 673,08
--	---

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Colina, 18 de Novembro de 2021



Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Consulto / Representante